



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º 53/2022/DLEG

Uruguaiana, 9 de maio de 2022.

Ao Senhor
João Batista Saldanha
Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Rua Duque de Caxias, 2173
CEP: 97500-970
Nesta Cidade

Assunto: PLC nº 2/2021 - Código Tributário

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para convidar V. S.ª a participar de reunião da Comissão Especial, a realizar-se dia **13 de maio**, sexta-feira, às **10h**, no Plenário desta Casa, a fim de debater proposta do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, protocolado sob o nº 240/2021, que Inclui os artigos 123-A, 123-B, 123-C, 123-D e 123-E, na Lei 2.413/93 (Código Tributário do Município, com regulamentos para emissão das certidões negativas no Município).
2. A matéria pode ser acessada em nossa página pelo link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4244>

Atenciosamente,

VER. CELSO DUARTE
Presidente da Comissão Especial